



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive  
Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES 28 3552-8131

### Processo Seletivo Simplificado para INTERNATO – Campus de Alegre

#### Edital 01/2024

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ENSINO DO CAMPUS DE ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao preenchimento de vagas do Internato do Ifes, campus de Alegre.

#### 1. APRESENTAÇÃO

O internato constitui-se de um espaço administrativo e pedagógico oferecido pelo Campus de Alegre do Instituto Federal do Espírito Santo para atender, gratuitamente, aos alunos matriculados nos cursos técnicos ofertados, visando proporcionar condições para a sua estadia, alojamento e desenvolvimento socioeducativo, na perspectiva da inclusão social e da democratização das condições de permanência estudantil.

#### 2. OBJETIVOS

O regime de internato do campus de Alegre faz parte da Política de Assistência Estudantil e tem por objetivos:

- I. oferecer moradia durante o período letivo, conforme calendário acadêmico dos Cursos Técnicos, e nos finais de semana, quando programado, preferencialmente aos estudantes em vulnerabilidade social e com dificuldades em manter residência/moradia com recursos próprios, que residem fora da cidade em que o *campus* do Ifes se localiza;
  - II. promover o bem comum e a igualdade social entre seus pares;
- desenvolver no aluno o espírito de cooperação, respeito, amizade e companheirismo, de modo a perceber-se como co-responsável pelo funcionamento, limpeza e conservação do seu ambiente de vivência.

#### 3. DA ESTRUTURA E DOS BENEFÍCIOS

3.1 O internato do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre possui:

- I- 02 (dois) prédios estruturados com 06 alojamentos coletivos e climatizados, totalizando 96 leitos;
- II- Espaço para estudos;
- III- Sala para lazer; e
- IV- Sala de TV (miniauditório).

3.2 Os alunos beneficiados com o regime de internato, além da alimentação gratuita ofertada a todos os alunos dos cursos técnicos (café da manhã, almoço e jantar) têm direito, também, à ceia e/ou um lanche noturno.

3.3 Os alunos internos que optarem em permanecer no Internato nos finais de semana receberão Auxílio-Alimentação, correspondente a um valor previamente estabelecido pela Instituição, após comprovada a sua estadia, e esse valor será depositado posteriormente na conta bancária do referido aluno, visto o não funcionamento do Restaurante do Campus aos finais de semana.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive  
Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES 28 3552-8131

### 4. DAS VAGAS

Para o regime de internato, em 2024, serão oferecidas **50 (cinquenta) vagas**. As vagas são destinadas exclusivamente para **estudantes do sexo masculino, menores de 18 anos no início do período letivo, matriculados nos cursos Técnicos Integrados do Campus de Alegre e não residentes** em área de cidades circunvizinhas que ofereçam, gratuitamente, transporte diário. Excepcionalmente, será oferecido internato ao aluno de cidades circunvizinhas que comprovar que o transporte oferecido não atende ao seu traslado diário. Os alunos não contemplados dentro do número de vagas ofertadas farão parte de um cadastro de reserva e poderão se chamados para o regime de internato, caso surjam novas vagas.

### 5. DA SELEÇÃO E PERMANÊNCIA

A inscrição no Processo Seletivo para preenchimento de vaga no Internato do Campus de Alegre do Ifes deve acontecer junto ao ato de matrícula para os ingressantes através do e-mail [cin.ale@ifes.edu.br](mailto:cin.ale@ifes.edu.br), de acordo com o cronograma no Anexo 01.

5.1 O aluno, estudante do sexo masculino, menor de 18 anos, já matriculado em um dos cursos técnicos integrados do Campus de Alegre poderá se candidatar ao regime de internato, desde que atenda ao disposto no item 6 deste documento e, ainda, não tenha sido reprovado ou que esteja cumprindo ou já tenha cumprido punições disciplinares, através do e-mail [cin.ale@ifes.edu.br](mailto:cin.ale@ifes.edu.br), de acordo com o cronograma no Anexo 01.

5.2. Para a concessão das vagas do sistema de Internato, a avaliação será realizada pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade – CGAC e a classificação do candidato deverá atender, na ordem, os seguintes critérios:

- a) Menor condição financeira, comprovada através do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais Cadastrados nas Secretarias de Assistência Social dos Municípios), com antecedência mínima de 40 dias da data da entrega da documentação; ou Menor condição financeira comprovada por meio de outros documentos, conforme **ANEXO III** deste documento; e
- b) Comprovação de residência em local que inviabilize a frequência diária ao Campus, considerando quilometragem e/ou falta de mobilidade urbana e/ou rural diária;
- c) Motivação da realidade social, apresentada no Formulário de Solicitação de Vaga (ANEXO II);
- d) Ordem de classificação, a partir da maior pontuação de acordo com o Processo Seletivo 95/2023.

5.3. O estudante classificado para o regime de internato permanecerá em constante avaliação e deverá seguir as normas regulamentadas do regimento do Campus de Alegre para a manutenção do benefício.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Documentação Necessária para inscrição no Processo Seletivo para o Internato do Campus



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive  
Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES 28 3552-8131

de Alegre:

- a) Solicitação de vaga no internato – **Anexo II**;
- b) Cópia do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais – Cadastrados nas Secretarias de Assistência Social dos municípios), com antecedência mínima de 40 dias da data da Entrega da documentação ou Comprovação de renda, conforme **ANEXO III** deste Edital;

**PARA INSCRIÇÃO NO CadÚNICO, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR UM POSTO DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA, QUE MUITAS VEZES FUNCIONA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO SEU MUNICÍPIO.**

- c) Cópia do comprovante de residência (conta de luz, água, telefone etc.), no nome dos pais ou responsáveis ou cópia do comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência alugada, conforme **ANEXO VII** deste Edital;

**6.2** Os documentos deverão ser enviados para o e-mail [cin.ale@ifes.edu.br](mailto:cin.ale@ifes.edu.br), entre os dias 03/01/2024 e 19/01/2024.

### 7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados parciais de seleção para ingresso no Internato do Ifes - Campus de Alegre serão disponibilizados no dia 25/01/2024, no site do Campus.

7.2. Os prazos para interposição de recursos estão disponíveis no Cronograma (ANEXO I).

7.3. Os resultados finais de seleção para o Regime de Internato do Campus Alegre serão publicados em 29/01/2024, a partir das 10h, no site do Campus, conforme Cronograma (ANEXO I).

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** O Requerimento de Vaga no Internato pelos suplentes acontecerá apenas após a efetivação das matrículas e havendo disponibilidade de vagas.

**8.2.** A Coordenadoria de Internato reserva-se no direito de não preencher o total de vagas oferecidas para o Regime de Internato, no caso em que os candidatos não atendam aos critérios estabelecidos neste documento e regulamento.

**8.3.** Os casos omissos serão avaliados pela Diretoria de Ensino, pela Coordenadoria Geral de Assistência à Comunidade e pela Coordenadoria do Internato.

Alegre, 03 de janeiro de 2024.

Diretoria de Ensino do Ifes/Campus de Alegre



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive  
Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES 28 3552-8131

### Anexo I

#### Cronograma de Requerimento de Internato

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Requerimento de Vaga no Internato	03/01/2024 a 19/01/2024	Envio de documentação conforme item 8 deste documento para o e-mail <a href="mailto:cin.ale@ifes.edu.br">cin.ale@ifes.edu.br</a>
Resultado do Requerimento de Vaga no Internato	25/01 a partir das 10h	<a href="https://alegre.ifes.edu.br/">https://alegre.ifes.edu.br/</a>
Recurso do Requerimento de Vaga no Internato	25 e 26/01/2024	para o e-mail <a href="mailto:cin.ale@ifes.edu.br">cin.ale@ifes.edu.br</a>
Resultado Final do Requerimento de Vaga no Internato	29/01/2024 a partir das 10h	<a href="https://alegre.ifes.edu.br/">https://alegre.ifes.edu.br/</a>





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE  
Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive  
Caixa Postal 47 – 29500-000 – Alegre – ES 28 3552-8131

### ANEXO III

#### COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS-MÍNIMOS

Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que **NÃO POSSUEM CADASTRO ÚNICO– CadÚnico:**

<b>PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA</b>
-Documentos pessoais (CPF, registro civil);
-Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2023, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, ANEXAR declaração retirada no site da receita federal, endereço: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/ndex.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/ndex.asp</a>

Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos demais membros da família:	
Trabalhadores Assalariados	UM dos itens listados abaixo: a) Três últimos contra-cheques recebidos; b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e alteração salarial). A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a>

<p>Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, comodatário, arrendatário e outros)</p>	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;</p> <p>b) Notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses;</p> <p>c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver, com informações atualizadas em um período máximo de 2 anos anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, conforme Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, junto com o extrato da DAP com retirada até 30 (trinta) dias antes da inscrição;</p> <p>d) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa;</p> <p>e) CAF-PRONAF, documento que substitui a DAP, retirado no RICAFA (Registro de Inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)).</p>
<p>Aposentados e pensionistas</p>	<p>I. Se o aposentado ou pensionista NÃO exercer atividade remunerada, deverá apresentar declaração (ANEXO IV) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;</p> <p>II. Se o aposentado ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</p> <p>E MAIS UMA das opções abaixo:</p> <p>a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site <a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a> – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;</p> <p>b) Extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.</p>
	<p>UM dos itens listados abaixo:</p> <p>a) Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato</p>

Autônomos e profissionais liberais	classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês,
------------------------------------	---



	<p>compatíveis com a renda declarada;</p> <p>c) Extratos bancários dos três meses anteriores de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.</p>
Trabalhadores Informais	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial);</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link:  <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</a></p> <p>E</p> <p>b) Declaração de Rendimento conforme modelo do ANEXO V.</p>
Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:	<p>I. Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.</p>
Candidatos desempregados ou situações análogas	<p>I. Declaração de Dependência Financeira (ANEXO VI) para TODOS os membros da família maiores de 16 anos, incluindo-se o candidato, que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada.</p> <p>Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens abaixo:</p> <p>a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e alteração salarial); OU</p> <p>b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).</p> <p>A carteira digital de trabalho pode ser obtida pelo aplicativo disponível no link:</p>

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

(aposentado e/ou pensionista que NÃO exerce nenhuma atividade remunerada)

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes

- campus Itapina que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(município e UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de

\_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2021. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(município e UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, sendo financeiramente dependente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco) sendo portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_. Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(município e UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ALUGADA**

Eu, \_\_\_\_\_,

(colocar aqui o nome do proprietário do imóvel),

inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que ALUGO ATUALMENTE o imóvel localizado no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para o (a) inquilino

(a) Sr (a): \_\_\_\_\_,

inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(município e UF)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)